



CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

LEI Nº 4.681

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DO TÍTULO DE
UTILIDADE PÚBLICA AO CENTRO DE RECUPERAÇÃO
DE DEPENDENTES QUÍMICOS RESGASTE.

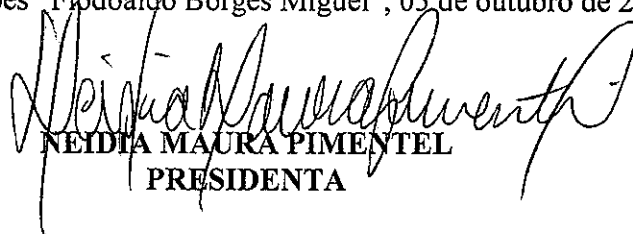
A PRESIDENTA DA CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais conferidas no §§ 1º e 7º do Art. 145 da Lei Orgânica do Município da Serra, promulga a seguinte Lei:

DECRETA:

Art. 1º Fica concedido o título de utilidade pública ao **Centro de Recuperação de Dependentes Químicos Resgate**, CNPJ nº 21.996.317/0001-08, com sede em Chapada Grande, neste Município.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões "Flodoaldo Borges Miguel", 05 de outubro de 2017.


NEIDA MAURA PIMENTEL
PRESIDENTA

Proc. nº 1940/2017 - PL nº 149/2017.